

PL 3.261/2012

Autor: Policarpo

Data da 24/02/2012

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

para autorizar a dedução do valor das despesas com aparelho e prótese auditiva da base de cálculo do Imposto de Renda da

Pessoa Física.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-3479/2008.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 12/03/2012